



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a alta demanda de Protocolos existentes que estão aguardando atendimento, bem como o aumento da demanda interna de serviços os quais são necessários o uso de máquinas pesadas, conforme memorando nº 3.139-2025 – Despacho 17, de 16 de julho de 2025;

DETERMINA:

1º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 21 de julho de 2025, FICA REVOGADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025**, que suspendeu, **por tempo indeterminado os novos pedidos de saibro e de serviços de máquina pesada (patrola, escavadeira hidráulica e retroescavadeira), bem como, os novos pedidos para serviços de lavragem/discagem/ensilagem, transporte de Calcário, Adubo Orgânico e outros insumos.**

2º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 21 de julho de 2025, ficam suspensos, por tempo indeterminado os novos pedidos de saibro e de serviços de máquina pesada (patrola, escavadeira hidráulica e retroescavadeira), bem como, o transporte de Calcário, Adubo Orgânico e outros insumos.**

3º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que **a partir do dia 21 de julho de 2025, fica estabelecido o limite máximo de 10 horas por modalidade de serviço prestado (lavragem, discagem e silagem)**. Assim, cada requerente poderá utilizar até 10 horas de lavragem, 10 horas de discagem e 10 horas de silagem, totalizando no máximo 30 horas caso solicite os três serviços. Não será permitido exceder 10 horas em nenhuma das modalidades.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de julho de 2025.

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Zacarias Eduardo de Ponte
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5473-06D0-C942-D96D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 18/07/2025 11:37:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZACARIAS EDUARDO DE PONTE (CPF 486.XXX.XXX-53) em 18/07/2025 13:43:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/5473-06D0-C942-D96D>